

---Ao decimo sexto dia do mês de Agosto, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de Primeira Classe, Octávio Pinto, Fiscal Municipal, Sara Cardina, Assistente Administrativa Especialista e o Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Encontrando-se a funcionária responsável pela elaboração das actas impossibilitada de assistir à reunião por se encontrar em gozo de férias, foi a mesma secretariada pela funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---O Senhor Presidente da Câmara perguntou se havia alguma objecção a fazer às actas números doze e treze, datadas de vinte e um de Junho e cinco de Julho do corrente ano, respectivamente.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente a circular número cento e sete, datada de vinte e oito de Julho do corrente ano, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento à Câmara de que não existe qualquer base legal para, relativamente aos projectos de infra-estruturas de telecomunicações, ser efectuada qualquer consulta, quer à Portugal Telecom, quer a qualquer outra entidade, devido à diversidade de entidades que operam no ramo.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a presente circular, deliberou por unanimidade, que os requerentes deverão entregar na Câmara os projectos de infra-estruturas de telecomunicações já certificados pelas entidades competentes, pois a Portugal Telecom deixou de ser a única entidade responsável para a certificação dos referidos projectos, com a entrada em vigor do Decreto-Lei cinquenta e nove, barra, zero zero.-----

---Foi presente a exposição número mil duzentos e cinquenta e cinco, datada de catorze de Julho do ano em curso, em nome de A Casinha D' Óbidos Construções, Lda., relacionada com a proposta de indeferimento ao pedido de alterações ao projecto de edifício multifamiliar, que se encontra em construção, no lote vinte e dois, em Serrado, Vila de

Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade indeferir a mesma, tendo por base a alínea a) do nº dois do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da pedra colocada como revestimento estar em desacordo com o projecto aprovado, devendo esta ser substituída.-----

---**LOTEAMENTOS**: Foi presente o requerimento número mil trezentos e vinte e nove, datado de vinte e três de Julho do ano em curso, em nome de Veludo & Filhos – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., apresentando os projectos de águas pluviais, para o loteamento a levar a efeito em Gaeiras. DEFERIDO.-----

---Número mil duzentos e cinquenta e seis, de catorze de Julho de dois mil e quatro, em nome de Luisa Margarida Guerra Marques e Outros, solicitando informação prévia para proceder a operação de loteamento, a levar a efeito em Casais do Pedrogão, Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade revogar o parecer técnico anterior de vinte e três de Julho do corrente ano e solicitar novo parecer técnico sobre a mesma.-----

---Esteve presente o Senhor José dos Santos Roque solicitando informação sobre a possibilidade de destacar uma parcela de terreno do seu prédio, sito em Casal da Figueira, Santa Maria, para proceder à venda da mesma.-----

---A Câmara ao analisar a pretensão, tomou conhecimento que em mil novecentos e noventa e um, houve um processo de loteamento que deu origem a dois lotes, com existência de uma moradia no lote um e do lote dois estar afecto na classificação do Regulamento do Plano Director Municipal, a Outras Áreas Agrícolas. Em face do parecer jurídico, deliberou a mesma Câmara, que o destaque de parcela não poderia realizar-se, pois além de existir um loteamento, o lote dois do mesmo onde não se encontra nada construído não faz parte do perímetro urbano, que como já foi referido está afecto a Outras Áreas Agrícolas e para poder haver uma alteração ao loteamento em causa (loteamento duzentos e cinquenta) teria de este se situar em áreas situadas dentro do perímetro urbano ou em terrenos já urbanizados, conforme determina o artigo quadragésimo primeiro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, zero um, o que não é o caso. Foi ainda deliberado que se proceda à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILÁRMONICA E RECREATIVA GAEIRENSE**: - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente uma informação do Adjunto do Senhor

Presidente da Câmara, que se transcreve: “ASSUNTO: Atribuição de subsídio. No cumprimento do Programa de Apoio a Colectividades Culturais, tendo apresentado todos os elementos necessários, proponho que à Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, seja atribuído o subsídio anual de 8. 500 € relativo às actividades que essa agremiação mantém, nomeadamente, banda musical, orquestra ligeira e escola de música com 80 alunos. Assim, deveria ser entregue de imediato a quantia de 2.125 € correspondente à primeira prestação. À consideração de V. Exa..”-----

---Após apreciar a presente informação, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro referido.-----

---**PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE CALDAS DA RAINHA E ÓBIDOS:** - Da Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos, foi presente um ofício datado de cinco de Agosto do ano em curso, convidando a Câmara Municipal de Óbidos a associar-se ao nono Concurso de gastronomia de Caldas da Rainha e Óbidos, na qualidade de Patrocinador Oficial.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o referido ofício, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos, para o fim solicitado.-----

---**PLANO DE PAGAMENTOS EM PRESTACÕES MENSAIS, A TRANSFERIR PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS:** - Relativamente a este assunto, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de deliberação, que se transcreve: “**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.** Tendo em conta o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, relativo à Construção do Novo Quartel da Corporação, o Município, deliberou na sua Sessão de Câmara de 16 de Agosto aprovar um plano de pagamentos com prestações mensais, a transferir para os BVO, que totalizam 225.609,13 Euros, montante correspondente à comparticipação de 40 % no total da obra (644.599,13 €). Plano de Pagamentos: Julho/Agosto – 20.510,13 € Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho – 20.509,9 € TOTAL – 225.609,13. Óbidos, 16 de Agosto de 2004.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade atribuir no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Óbidos e a Instituição Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, uma verba mensal no valor de 9.173,60 € de Agosto de dois mil e quatro a Junho de dois mil e cinco. Mais foi deliberado que, para esta Instituição receber a referida verba, deverá

entregar mensalmente cópia dos autos de medição e os respectivos recibos.-----

---REQUERIMENTO EM NOME DE LUIS FILIPE DOS REIS BRÁS, SOLICITANDO SUBSÍDIO DE FUNERAL, RELATIVO AO SEU DESCENDENTE ANDRÉ FILIPE DOS REIS BRÁS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente o requerimento número quinhentos e quarenta e oito, datado de cinco de Agosto do ano em curso, em nome de Luís Filipe dos Reis Brás, solicitando subsídio de funeral relativo a André Filipe dos Reis Brás, seu descendente.-----

---Após analisar o presente requerimento, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio.-----

---INFORMAÇÃO INTERNA PROPONDO A ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DAS VISITAS DO PROJECTO “ÓBIDOS VISTO PELAS CRIANÇAS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto foi presente uma informação interna, que se transcreve: “Assunto: “Óbidos visto pelas crianças”; Preço de visitas de estudo. O projecto “Óbidos visto pelas crianças”, tem vindo a aumentar o número de solicitações de visitas de estudo por parte das escolas do 1º Ciclo de todo o País. A acompanhar este aumento está o normal incremento das despesas, nomeadamente material enviado para preparação das visitas, recursos humanos, material de apoio oferecido no decurso das mesmas (pergaminhos, rosas, moedas de chocolate,...) entre outros. Neste contexto de expansão do projecto e com vista à apreciação e eventual aprovação, vimos por este meio propor a actualização do valor da visita para dois euros. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a informação supra, deliberou por unanimidade actualizar o valor do preço das visitas de estudo, integradas no projecto “Óbidos visto pelas crianças”, para dois euros. Mais foi deliberado remeter o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---MURO EM IMINÊNCIA DE RUIR: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação do Delegado do Serviço Municipal de Protecção Civil, que se transcreve: “ASSUNTO: Muro em Iminência de Ruir. Exmo. Sr. Presidente, Venho por este informar a V. Exa. para a situação de risco existente na Vila de Óbidos, nomeadamente na Rua Antão Moniz e Calçada do Lidador. O muro de suporte de terras (fotos em anexo) que dá frente para ambas as vias, supra mencionadas (Foto 4), apresenta fendas nas extremidades, variando entre os 2 cm e 6 cm (Foto 2 e 3), sendo ainda visível o desnivelamento do mesmo, vulgo “Barriga”. Importa ainda referir, dado a sinalização no local, que será uma via de passagem com bastante afluência para o miradouro e esplanada do “jogo da bola” (Foto 1). Neste contexto solicito a V. Exa. que seja nomeada,

com carácter de urgência, uma comissão de vistorias, para uma análise mais técnica e cabal da situação , mais informo que as fotografias, podem, não ilustrar da melhor forma todo o contexto circunstancial. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade nomear uma comissão de vistorias para uma análise mais técnica da situação descrita, composta pelos funcionários: Engenheiro João Carlos Pardal, Arquitecto Rui Tormenta e Dr. Diogo Correia.-----

---**INFORMAÇÃO INTERNA , INFORMANDO QUE A EMPRESA TÁXIS PORTA DA VILA, LDA. SOLICITOU QUE LHE FOSSE CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS, COM BASE NA PRAIA D’EL REI, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre o assunto em epígrafe, foi

presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: “ASSUNTO: Extensão de praça. No seguimento da atribuição a diversos carros de aluguer da possibilidade de prestação de serviço com base na Praya d’El Rei, solicitou-nos a empresa Táxis Porta da Vila, Lda. que lhe fosse concedida a mesma oportunidade. À consideração de V. Exa.”-----

---Depois de analisar a referida informação, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade informar a empresa Táxis Porta da Vila, Lda., que a oportunidade de prestação de serviços de paragem na Praia d’El Rei, se encontra em aberto.-----

---**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA REDE DE MUSEUS E GALERIAS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação interna, propondo alterações ao regulamento referido em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: Alterações ao Regulamento da Rede de Museus e Galerias. Tendo em conta a solicitação de V. Exa., faço proposta de alteração do Regulamento da Rede de Museus e Galerias aprovado em 14 de Abril do Corrente, no que diz respeito ao seu **Capítulo V “Das Galerias”**”. Esta alteração poderá permitir uma maior rentabilização do espaço das Galerias contribuir para a constituição de um fundo financeiro de modo a proceder-se à aquisição de peças para o espólio museológico da CMO. **Alterações: No art. 31, onde se lê:** 3. São locais de exposição permanente: a Galeria da Casa do Pelourinho e outros que venham a ser criados ou utilizados ao abrigo da RMG. **Leia-se:** 3. São locais de exposição: a Galeria da Casa do Pelourinho, a Galeria Ogiva e outros que venham a ser criados ou utilizados ao abrigo da RMG. **No art. 37, onde se lê:** 1. A cedência do espaço para a realização de exposições ou outros eventos poderá ser compensada de uma das seguintes formas: a) Oferta de uma ou várias das obras expostas, seleccionadas por acordo entre os

serviços de RMG e o artista; b) Realização gratuita, segundo condições a acordar de ateliers ou workshops dentro da área do artista; c) Por via de um valor financeiro a definir pela CMO. 2. A opção de uma destas modalidades é da responsabilidade da RMG. **Leia-se:** 1. A cedência do espaço, para a realização de exposições ou outros eventos que recorram ao comércio dos bens expostos, poderá ser compensada da seguinte forma: a) Em géneros: I) Oferta de uma ou várias das obras expostas, tendo em conta o valor médio unitário dos bens em venda. II) A selecção da peça a oferecer como contrapartida é efectuada pelos serviços de RMG; b) Em serviços: realização gratuita, segundo condições a acordar, de ateliers ou workshops, ou implementação de serviços pedagógicos, a realizar ou da responsabilidade do proponente; c) Pelo pagamento de um valor financeiro correspondente a 30% da totalidade dos bens vendidos durante a exposição, valor esse destinado à aquisição/ e ou reparação de peças para o espólio museológico da CMO. 2. A opção de uma destas modalidades é da responsabilidade da RMG. Todos os restantes artigos do Regulamento em causa não são objecto de alteração pela presente proposta de alteração. À consideração.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente proposta de alteração ao Regulamento supra mencionado deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.-----

---PROPOSTA DO GABINETE DE EDUCAÇÃO – PROJECTO “CRESCER MELHOR”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a proposta referida em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: Proposta. Exmo. Sr. Presidente. Tendo em conta a reunião havida com V. Exa. e segundo as directrizes enunciadas, vem o Gabinete propor a V. Exa. que submeta uma proposta à Câmara Municipal nos seguintes termos: Após uma pesquisa efectuada no território nacional, verifica-se que 1.50 €(um euro e cinquenta cêntimos) é o custo real a pagar por uma refeição tomada por crianças dos 3 aos 11 anos de idade. No entanto, e tendo em conta a excelente colaboração prestada pela Associação de Desenvolvimento Social de A-dos-Negros, Centro Social do Olho Marinho e Centro Social da Amoreira no primeiro ano de funcionamento do Projecto Crescer Melhor, nomeadamente pela excelente qualidade das refeições servidas, variedade das ementas, cumprimento de horários de fornecimento/entrega, colaboração em visitas de estudo e pic-nics, propõe-se a atribuição de um “prémio de boa colaboração”, para o seguinte ano lectivo (2004/2005). Com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário propõe-se que este prémio corresponda a um subsídio de 0,50 cêntimos por refeição/dia, valor a somar ao custo da refeição (1.50 €/dia). Propõe-se por último a atribuição de um subsídio de 100 €/mês ao Centro Social do Olho Marinho para que este possa fazer

face ao acentuado acréscimo de despesas inerentes ao transporte das refeições desta Associação. Refira-se que a Associação de Desenvolvimento Social de A-dos-Negros e o Centro Social da Amoreira apenas fornecem as freguesias onde estão implantadas, enquanto aquele Centro fornece refeições, além da sua Freguesia, para a freguesia do Vau, Sobral da Lagoa e Santa Maria, efectuando percursos muito mais longos, o que justifica plenamente o subsídio mensal de 100€ (cem euros) a atribuir de Setembro de 2004 a Julho de 2005. À consideração de V. Exa..”-----

---Após apreciar a proposta em apreço, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-la nos termos propostos.-----

---**LISTA DOS RESULTADOS DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2004/2005, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Lista referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, depois de analisar a referida Lista, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.-----

---**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE AUXILIAR TÉCNICO DE MUSEOGRAFIA “SERVIÇOS DE MUSEU MUNICIPAL DE ÓBIDOS”, PARA HOMOLOGACÃO:** - Para homologação foi presente a Lista de Classificação Final do Concurso Externo referido em epígrafe, que se dá por transcrita, ficando arquivada em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade homologar a referida Lista de Classificação Final.-----

---**LANCAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO PELADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS”, RESPECTIVO ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto foi presente uma informação propondo a escolha do procedimento prévio para o fornecimento em apreço, que se transcreve: “ASSUNTO: Escolha do procedimento prévio (concurso público); Processo de Concurso; Designação do Júri, Audiência Prévia. Objectivo: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO PELADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS. Tornando-se necessário proceder à aquisição e instalação do bem acima referido e uma vez que o valor estimado da despesa a efectuar é de cerca de 195.000,00 € (cento e noventa e cinco mil euros) submete-se à consideração superior a presente

proposta que visa, obter autorização para o seguinte: Escolha do tipo de procedimento. Para os efeitos previstos no nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea a) do nº 1 e nº 2 do artº. 78º e do nº 1 do artº. 80º, todos do mesmo diploma, a realização de um “Concurso Público” (Despesas: > 25.000 contos, ou, convertido o valor para euros (124.699,47 €). Processo do concurso. Aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos e da minuta do anúncio – modelo “Anexo II” ao Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a publicar no Diário da República e em dois jornais de grande circulação, em anexo. Designação do Júri. De acordo com o que dispõe o artº 90º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do Juri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao concurso. Para o efeito, propõe-se que a comissão tenha a seguinte constituição: - Presidente: Vereador Pedro José de Barros Félix; - Vogal: Engº. Nuno Alexandre de Sousa Machado; - Vogal: Arqtº José Rosária Chaves; - Vogal Suplente: Engº. Catarina Nobre de Sousa Canha; - Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo vogal Engº. Nuno Alexandre de Sousa Machado. Audiência Prévia (Código do Procedimento Administrativo). Nos termos do disposto no nº 3 do artº 108º, propõe-se que a realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no Júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 4 do artº 108º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, ou do artº. 103 do Código de Procedimento Administrativo. Entidade competente. A competência para a escolha prévia do procedimento a adoptar e para a designação do Júri proposto cabe ao Sr. Presidente da Câmara, nos termos, respectivamente, do nº 1 do artº 79º e a) do nº 1 do Artº 18º, ambos do já referido Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.”-----

---Foram também presentes para apreciação e eventual aprovação o respectivo anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, do referido concurso público.-----

---Após apreciação dos documentos apresentados, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprová-los nos termos do mesmo e proceder ao lançamento do respectivo Concurso Público.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, não tendo regressado à reunião.-----

---**MINUTA DE DESPACHO DA DIRECCÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ACERCA DA CONTAGEM DE PREÇOS DOS TÁXIS LICENCIADOS NO CONCELHO DE ÓBIDOS ATRAVÉS DE TAXIMETRO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Minuta de Despacho da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve:

“Minuta de Despacho. O número 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, fixa a data de 31 de Dezembro de 2004 para que todos os veículos licenciados para o transporte em táxi estejam equipados com taxímetro e confere competência ao director-geral de Transportes Terrestres para fixar, por despacho, a calendarização de início da contagem de preços com taxímetro, por forma a que esta tenha início ao mesmo tempo em todas as localidades de cada concelho. Considerando que no concelho de Óbidos estão reunidas as condições para se proceder à instalação de taxímetros e de dispositivos luminosos em todos os veículos afectos ao transporte em táxi; Ao abrigo do disposto no ponto 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços dos Táxis, assinada em 18 de Março de 2004, determino o seguinte: 1. O início da contagem de preços através de taxímetro, em todas as localidades do município de Óbidos, ocorrerá a partir de 1 de Novembro de 2004, devendo nesta data todos os taxímetros estar aferidos em conformidade. 2. As tarifas ao quilómetro (tarifas 3, 4, 5 e 6) aplicar-se-ão em todo o concelho.”-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a minuta de despacho supra mencionada, deliberou por unanimidade dos presentes aprová-la nos termos da mesma.-----

---EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário.-----

---**PEDIDO DE APOIO DO CLUBE DE TENIS DA PRAIA D’EL**

REY: - Sobre este assunto foi presente um ofício do Clube de Ténis da Praia D’El Rey, datado de treze de Agosto do corrente ano, solicitando um apoio à Câmara Municipal, no sentido de dignificar e promover da melhor forma o evento “Apoio ao Campeonato Nacional de Sub 17 em Ténis”, propondo a oferta do Jantar Oficial do Torneio, filmagem da prova para possível transmissão televisiva e promoção do evento através dos meios próprios da Câmara ou outros.-----

---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade dos presentes apoiar este campeonato, no que diz respeito à filmagem da prova e promoção da mesma.-----

---**INFORMAÇÃO INTERNA PROPONDO A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO ANUAL, À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARELHENSE, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Para apreciação e

eventual aprovação foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Atribuição de subsídio. Tendo apresentado todos os documentos exigidos no Programa de Apoio a Colectividades, proponho que ao Centro

Cultural Social e Recreativo Arelhense seja atribuído um subsídio anual no valor de 4 000 € devendo ser neste momento entregue a primeira prestação no valor de 1 000 € À consideração de V.ª Exaª.-----

---A Câmara depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade dos presentes atribuir um apoio financeiro anual ao Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense no valor de quatro mil euros, devendo ser entregue, a primeira prestação no valor de mil euros, após esta deliberação.-----

---ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”:-

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO. ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO. Em reunião de Câmara de 16.02.2004 foram nomeadas as comissões de acompanhamento do concurso acima referido, com a seguinte constituição: Comissão de Abertura do concurso: - Eng. Carlos Pardal (Presidente), Engº. Luís Almeida e Dra. Alexandra Almeida (secretária). Comissão de análise das propostas: Vereador Pedro Félix (Presidente), Engº. - Luís Almeida; - Engª. Isabel Sousa; Atendendo a que: - o acto público do concurso se encontra agendado para o dia 31.08.2004; - pelas funções desempenhadas por cada um dos elementos da comissão de abertura existem compromissos agendados que colidem com a data do acto público; o estágio profissional da Engª. Isabel Sousa termina a 31.07.2004, parece-me haver necessidade de alterar a composição das comissões atrás indicadas, pelo que se propõe a seguinte constituição: Comissão de Abertura do concurso: - Eng. Carlos Pardal (Presidente); - Eng. Nuno Machado; - Eng. Catarina Canha (secretária). Comissão de análise das propostas: - Vereador Pedro Félix (Presidente); - Eng. Carlos Pardal; - Eng. Luís Almeida. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário depois de apreciar a informação técnica em apreço, deliberou por unanimidade aprovar a alteração das Comissões de Acompanhamento do concurso, nos termos propostos na mesma.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

